ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 104/2026

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, NOS SEGUINTES TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Franca, Qd. 07, Lt. 06, sala 02, nº 120, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP 74.715-170, inscrita no CNPJ sob o nº 40.456.101/0001-96, neste ato representada por sua sócia administradora **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes**, portadora do RG nº xx51xx – PTC/AP e do CPF nº xxx.857.272-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, processo SEI nº 202400058003218, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo alterar/modificar o TA - 063/2026 (91542188**) em sua totalidade**, por ter apresentado inconsistências na planilha de composição de custos, referente a repactuação do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024 (aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra da categoria de asseio, conservação e de outros serviços terceirizados, especificadamente para a função de porteiro e recepcionista), conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027- MTE n.º GO001031/2025 (90232450), em atendimento ao Parecer nº 37/2026 – OVG/GCI (95758575) da Gerência de Controle Interno da OVG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Para repactuação do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, foi realizado novo cálculo pela Gerência de Controle Interno da OVG, conforme Parecer nº 37/2026 – OVG/GCI (95758575), o qual originou valores que passarão a vigorar na tabela constante da *"CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO"* e no item 5.1. da *"CLÁUSULA QUINTA DO VALOR DO CONTRATO",* perfazendo o valor de até R$ 1.575.835,70 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), referente ao período de 23/09/2025 a 22/09/2026 (término da vigência contratual).

Sendo assim, a tabela abaixo relacionada passará a compor a *"CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO"*, bem como fica modificada a *"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO"* item 5.1.*:*

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)

ITEM	AREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QTD. (a)	VALOR UNITÁRIO - SET A DEZ/25 - 3 meses e 7 dias (97 dias) (b)	TOTAL 2025 (c = b x período)	VALOR UNIT. ADEQUADO GCI - JAN A SET/26 - 8 meses e 22 dias (262 dias) (d)	DIFERENÇA (e = b - d)	TOTAL DIFERENÇA JAN A SET/26 - 8 meses e 22 dias (262 dias) (f = e x a x período)	VALOR MENSAL ADEQUADO GCI (g = d x a)	TOTAL 2026 - JAN A SET/26 -8 meses e 22 dias (262 dias) (h = a x d x período)	VALOR TOTA VIGÊNCIA - 2026 (i = h + c)
1	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	44H (Diurno)	4	R$ 4.336,55	R$ 56.086,05	R$ 4.592,96	R$ -	R$ -	R$ 18.371,84	R$ 160.447,40	R$ 216.533,
2	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12x36 (Diurno)	14	R$ 4.135,55	R$ 187.202,56	R$ 4.336,13	R$ 51,91	R$ 6.346,86	R$ 60.705,82	R$ 530.164,16	R$ 717.366,
3	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12x36 (Noturno)	5	R$ 4.513,16	R$ 72.962,75	R$ 4.733,74	R$ 57,43	R$ 2.507,78	R$ 23.668,70	R$ 206.706,65	R$ 279.669,
4	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	44H (Diurno)	5	R$ 4.105,71	R$ 66.375,65	R$ 4.298,43	R$ 47,49	R$ 2.073,73	R$ 21.492,15	R$ 187.698,11	R$ 254.073,
5	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	12x36 (Diurno)	2	R$ 3.854,91	R$ 24.928,42	R$ 4.040,39	R$ 47,50	R$ 829,67	R$ 8.080,78	R$ 70.572,15	R$ 95.500,5
TOTAL SERVIÇOS FIXOS									**R$ 11.758,04**	**R$ 132.319,29**	**R$ 1.155.588,47**	**R$ 1.563,14**

ITEM	ÁREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QTD. (a)	VALOR UNITÁRIO - SET A DEZ/25 - 3 meses e 7 dias (97 dias) (b)	VALOR UNIT. 4º ADITIVO - JAN A SET/26 (c)	VALOR TOTAL 4º ADITIVO - JAN A SET/26 (d = a x c)	VALOR UNIT. 4º ADITIVO ADEQUADO GCI (e)	VALOR 4º ADITIVO ADEQUADO GCI - TOTAL (f = e x a)	DIFERENÇA (g = c - e)	TOTAL DIFERENÇA (h = g x a)	VALOR TOTAL VIGÊNCIA (i = f)*
6	Serv. Eventuais Extra	PORTEIRO	12h (NOTURNO)	30	R$ 300,90	R$ 319,43	R$ 9.582,90	R$ 315,60	R$ 9.468,00	R$ 3,83	R$ 114,90	R$ 9.468,00
7	Serv. Eventuais Extra	RECEPCIONISTA	8H (DIURNO)	15	R$ 205,29	R$ 217,30	R$ 3.259,50	R$ 214,92	R$ 3.223,80	R$ 2,38	R$ 35,70	R$ 3.223,80
TOTAL SERVIÇOS EVENTUAIS							**R$ 12.842,40**		**R$ 12.691,80**			**R$ 12.691,8**

* Não houve execução de despesas em 2025, portanto o valor total a ser aditado é o total repactuado

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total atualizada de até ***R$ 1.575.835,70 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos),*** *em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, conforme consta no Parecer nº 37/2026 - OVG/GCI (*95758575*) da Gerência de Controle Interno da OVG.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Fica alterado/modificado o TA - 063/2026 (91542188) em sua totalidade, sendo substituído pelo TA - 104/2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e dos Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes**, **Usuário Externo**, em 21/09/2026, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 21/09/2026, às 18:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 22/09/2026, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96040964** e o código CRC **00AFBCD0**.